



TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 083/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2022, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA SECRETÁRIA E CRECHE MUNICIPAL ESCADINHA DO SABER, NO MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA.

O **MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 06.138.911/0001-66, com sede administrativa localizada na Rua Frederico Coelho, nº 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65.763-000, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **FERNANDO PORTELA TELES PESSOA**, inscrito no CPF sob o n.º 041.856.273-35, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.795.690/0001-27, com sede estabelecida na Rua Nelson Sereno, nº 155, Centro, Presidente Dutra/MA, CEP 65.760-000, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ FELIX DA COSTA FILHO**, portador do RG n.º 037372422009-4 e inscrita no CPF sob o n.º 268.633.323-53, denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, de acordo com Parecer Jurídico prévio, conforme determina o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto alteração contratual do contrato firmado entre as partes, no dia 18/04/2022, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO


2.1. Nos termos previstos na **CLÁUSULA SÉTIMA**, item 7.2, do Contrato Original, fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias o prazo de execução e vigência do contrato nº 083/2022, de 18/12/2022 a 18/04/2023.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta dos seguintes recursos:

12.361.0008.2109.0000 – Manut. Func. do Ensino Fundamental – 30%

12.365.0051.2100.0000 – Manut. Func. do Ensino Infantil Creche – Compl. União Vaat 30%


**FERNANDO
PORTELA
TELES
PESSOA:041
85627335**

Assinado de forma
digital por
**FERNANDO
PORTELA TELES
PESSOA:041856273
35**
Dados: 2022.12.08
16:56:30 -03'00'

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

5.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato Original.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

6.1. Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia a partir da data da assinatura deste.

6.2. Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

FERNANDO
PORTELA TELES
PESSOA:041856
27335

Assinado de forma
digital por FERNANDO
PORTELA TELES
PESSOA:04185627335
Dados: 2022.12.08
16:56:40 -03'00'

Tuntum – Maranhão, 08 de dezembro de 2022.

Pelo **MUNICÍPIO**

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA
Prefeito Municipal em Exercício

J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA
CNPJ Nº 14.795.690/0001-27
JOSÉ FELIX DA COSTA FILHO
CPF Nº 268.633.323-53

TESTEMUNHAS:

1. Maryane Andrade Sá
CPF: 012.240.987-12

2. Adriano Silva Rodrigues
CPF: 605.994.693-60

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). **EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 083/2022.** CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, INSCRITO NO CNPJ Nº 06.138.911/0001-66, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUNTUM, INSCRITO NO CNPJ Nº 30.486.318/0001-95. CONTRATADA: J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.795.690/0001-27. TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, §1º da Lei n.º 8.666/93. 1. DO OBJETO: 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto alteração contratual do contrato firmado entre as partes, no dia 18/04/2022, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993. 2. DA PRORROGAÇÃO: 2.1. Nos termos previstos na CLÁUSULA SÉTIMA, item 7.2, do Contrato Original, fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias o prazo de execução e vigência do contrato nº 083/2022, de 18/12/2022 a 18/04/2023. 3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta dos seguintes recursos:
12.361.0008.2109.0000 – Manut. Func. do Ensino Fundamental – 30%,
12.365.0051.2100.0000 – Manut. Func. do Ensino Infantil Creche – Compl. União Vaat 30%, 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações. 4. DA RATIFICAÇÃO: 4.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato Original. Tuntum (MA), 08 de dezembro de 2022. FERNANDO PORTELA TELES PESSOA – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 331/2022.** CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, INSCRITO NO CNPJ Nº 06.138.911/0001-66; através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com sede na cidade de Tuntum/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 30.486.318/0001-95 CONTRATADA: B. P. T. PESSOA E CIA LTDA inscrita no CNPJ nº 22.131.483/0001-04 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 053/2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso I, alínea "b" e §1º, da Lei n.º 8.666/93. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto aditar o valor do Contrato Original, alterando a "CLÁUSULA QUINTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO". DO ADITIVO DE QUANTITATIVO: O aditamento contratual perfaz o total de **R\$ 163.447,50** (cento e sessenta e três mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), equivalente a aproximadamente 25% do valor inicialmente pactuado". O valor do Contrato n.º 331/2022 que totalizava em **R\$ 653.790,00** (seiscentos e cinquenta e três mil e setecentos e noventa reais), passa a ter o valor de **R\$ 817.237,50** (oitocentos e dezessete mil, duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.365.0051.2050.0000; 12.361.0008.2020.0000; 12.361.0008.2107.0000; 3.3.90.30.00. DA

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original, aqui não expressamente modificadas, formando com este um todo único e indivisível, para todos os fins de direito. Tuntum (MA), 06 de dezembro de 2022. FERNANDO PORTELA TELES PESSOA – PREFEITO DE TUNTUM/MA.

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Rua Frederico Coelho, Nº 411, Centro
CEP: 65.763-000 – Tuntum – MA
Site: www.tuntum.ma.gov.br

Fernando Portela Teles Pessoa

Prefeito

Secretário

Rh Ricardo Herlirvall

Orçamento